

Aviso de contumácia n.º 3048/2006 — AP. — A Dr.ª Maria Conceição Oliveira, juíza de direito da 3.ª Secção do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 9849/02.9TDLNB, pendente neste Tribunal contra a arguida Maria Emília Monteiro dos Santos, filha de António Tavares dos Santos e de Ana Rosa Monteiro, natural de Arouca, Rossas, Arouca, de nacionalidade portuguesa, nascida em 31 de Dezembro de 1955, solteira, titular do bilhete de identidade n.º 6854097, com domicílio no Casal Novo, casa 14, Couto, 3720 Cucujães, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 26 de Fevereiro de 2002, por despacho de 6 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por extinção do procedimento criminal, por descriminalização, Lei n.º 48/2005, de 29 de Agosto.

10 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Conceição Oliveira*. — O Oficial de Justiça, *Rui Alves*.

Aviso de contumácia n.º 3049/2006 — AP. — A Dr.ª Ana Paula A. A. Carvalho, juíza de direito da 1.ª Secção do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 9448/92.1JDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Álvaro Luís Ferreira Pereira, filho de António Pereira e Emília Rita Ferreira Pereira, natural de São Sebastião da Pedreira, Lisboa, nascido em 28 de Março de 1959, empresário, casado, titular do bilhete de identidade n.º 6220238, de 22 de Dezembro de 1988, com domicílio na Rua Onze, lote 463-D, rés-do-chão, 2.º D, Frente, Mar Sol, Charneca da Caparica, Almada, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 23.º e 24.º do Decreto n.º 13004, de 12 de Janeiro de 1927, com redacção do artigo 24.º decorrente da Lei n.º 25/81, de 21 de Agosto e Decreto-Lei n.º 400/82, de 23 de Setembro, actualmente pela alínea a), do n.º 1, do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 25 de Dezembro, por referência ao artigo 313.º do Código Penal, nos termos do disposto no artigo n.º 4, do artigo 2.º, do mesmo código, por despacho de 8 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter sido declarado extinto o procedimento criminal por descriminalização da conduta e cessada a contumácia.

10 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Paula A. A. Carvalho*. — A Oficial de Justiça, *Emília Malcata*.

Aviso de contumácia n.º 3050/2006 — AP. — A Dr.ª Ana Paula A. A. Carvalho, juíza de direito da 1.ª Secção do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 2460/00.0TDLNB, pendente neste Tribunal contra o arguido António Manuel Clara Sousa, filho de João Rodrigues de Sousa e de Cecília Pais Clara Nogueira, natural de Seia, de nacionalidade portuguesa, nascido em 7 de Julho de 1981, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 12206170, com domicílio no Miradouro de Santa Eulália, Seia, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, por despacho de 8 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter sido declarado extinto o procedimento criminal por descriminalização da conduta.

10 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Paula A. A. Carvalho*. — A Oficial de Justiça, *Emília Malcata*.

Aviso de contumácia n.º 3051/2006 — AP. — A Dr.ª Ana Paula A. A. Carvalho, juíza de direito da 1.ª Secção do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 173/98.0SVLSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Maria da Graça Machado Caupers Santos, filha de José Augusto Caupers Santos e de Maria Julieta

dos Santos Caupers Santos, nascida 23 de Janeiro de 1948, natural de São Sebastião da Pedreira, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, divorciada, secretária administrativa, portadora do bilhete de identidade n.º 173205, emitido em 15 de Dezembro de 1999, pelo Arquivo de Lisboa e com residência na Estrada de Benfica, 423, 2.º, direito, 1500 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão previsto e punido nos termos do artigo 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, por despacho de 10 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por prestação de termo de identidade e residência.

11 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Paula A. A. Carvalho*. — O Oficial de Justiça, *Nuno Pombo*.

Aviso de contumácia n.º 3052/2006 — AP. — A Dr.ª Maria Conceição Oliveira, juíza de direito da 3.ª Secção do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 16035/97.6TDLNB, pendente neste Tribunal contra o arguido Luís Filipe Alves Pinto, filho de Mário Gonçalves Pinto e de Maria Celeste Guerra Alves, natural de Figueira da Foz, São Julião da Figueira da Foz, Figueira da Foz, de nacionalidade portuguesa, nascido em 1 de Agosto de 1965, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 9224746, com domicílio na 16, Bd. Rubert Clément, L 4046, Esch-Sur-Altette, Luxemburgo, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 10 de Maio de 1997, por despacho de 6 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por desistência da queixa.

11 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Conceição Oliveira*. — O Oficial de Justiça, *Rui Alves*.

Aviso de contumácia n.º 3053/2006 — AP. — A Dr.ª Ana Paula A. A. Carvalho, juíza de direito da 1.ª Secção do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 9628/01.0TDLNB, pendente neste Tribunal contra a arguida Andreia Carina Fortunato Castanheira, filha de Carlos Alberto Bastos Castanheira e de Vanda Maria Rodrigues Fortunato Castanheira, natural de Angola, de nacionalidade portuguesa, nascido em 1 de Outubro de 1974, casado, titular do bilhete de identidade n.º 10825820, com domicílio na Praceta José Escada, Banda H3, Lote 8, 2.º, direito, Vale da Amoreira, Moita, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 11 de Novembro de 2000, por despacho de 12 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por extinção do procedimento criminal.

13 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Paula A. A. Carvalho*. — O Oficial de Justiça, *Vitor Mourão*.

Aviso de contumácia n.º 3054/2006 — AP. — A Dr.ª Maria Conceição Oliveira, juíza de direito da 3.ª Secção do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 83/03.1 IDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Adulai Balde, filho de Mamadu Balde e de Aba Ganó, natural de Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 2 de Janeiro de 1961, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 16137256, com domicílio profissional em Idrissa Câmara, L.ª, Avenida Afonso Costa, 3, Corpo 10C, Monte Abraão, 2745-232 Queluz, por se encontrar acusado da prática de um crime de abuso de confiança fiscal, previsto e punido pelo artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 20-A/90 e Decreto-Lei n.º 394/93, de 24 de Novembro, praticado em 1999, foi o mesmo declarado contumaz, em 11 de Janeiro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que cadu-